DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaquariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 254/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, 881° e 2°, I, da Lei Municípal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02754/2019, à senhora SIRLEI BARROS TEIXEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3,904, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX155-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXXX459-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 14 de março de 2019.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 255/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Municipio; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016 e protocolo nº 03032/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6. expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

 $Considerando\ o\ cumprimento\ do\ artigo\ 3^o\ da\ Lei\ Municipal\ n^o.\ 2610/2016, onde\ o\ Secretário\ da\ Pasta\ aprovou\ seu\ pedido;$

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passará a responder como Coordenadora do Departamento de Atenção Secundária à Saúde, sendo responsável pelo Setor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria de consultas, exames e procedimentos especializados; Tratamento Fora do Domicilio - TFD e Transporte Sanitário Intermunicipal da SEMUS e ainda como Coordenadora da Comissão de Avaliação dos procedimentos do Hospital Municipal Carolina Lupton,

RESOLVE

Artigo 1°. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de ENFERMEIRO, senhora HÉRICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX-497-3 ESEP-PR e inscrita no CPF/MF ob n°. XXXXX-297-24, marticulada sob n°. 4.140, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº 225/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 256/2019

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX la EvXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2010/2016 e protocol nº 3034/2010.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

 $Considerando\ o\ cumprimento\ do\ artigo\ 3^o\ da\ Lei\ Municipal\ n^o.\ 2610/2016,\ onde\ o\ Secretário\ da\ Pasta\ aprovou\ seu\ pedido;$

Jaguariaíva, 29 de março de 2019

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passará a responder como Coordenadora do Departamento de Vigilância em saúde,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo efetivo de ENFERMEIRO, senhora GISELE MARINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.753-2 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXXX39-65, matriculada sob nº. 5.344, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 257/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para as seguintes dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE 10.03 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.043 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 (3102) Material de Consumo

590.000,00 Total da Suplementação: 590.000,00

Art. 2°. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n°. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 258/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercicio Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais), para a seguinte

11 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.016 Construção de Próprios Municipais da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 (3345) Material de Consumo

34.620,00 Total da Suplementação: 34.620,00

Art. 2°. Para atendimento da Suplementação que trata o

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte

32 Páginas / Ano 3 / Edição nº 172

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na presente data, gadas as disposições em contrário.

Artigo 6°, Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de marco de 2019

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipa

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 245/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o que determina a Portaria nº. 085/2019 - DG de autoria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Departamento de Estradas de Rodagem;

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Encarregada da Fiscalização e do Acompanhamento da Aplicação do Material Fresado, os seguintes membros:

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, servidor público municipal com cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.051.479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 213.799.399-68;

WILLIAM CÉSAR MENDONÇA PERES, servidor público municipal com cargo efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.278.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83;

EURICO ANTONIO SILVANO, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Execução de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.039.003 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 340.327.119-68.

Artigo 2º. A Comissão fica encarregada do recebimento, da fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado objeto de doação realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica - SEIL, se responsabilizando pela elaboração e encaminhamento de relatório detalhado e fotográfico mensal ao orga dondatrio.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste creto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de eresse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS PEREZ GOMEZ retário Municipal de Fina

SÉRGIO CRUZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019. Objeto: A Contratação da concessionaria DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019. Objeto: A Contratação da concessionana autorizada a realizar o conserto no veicido Ambulância Placa BCS-7H97. Homologação: 28/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO № 150/2019. CONTRATADO: VP CAR VEICULOS LTDA. CNPJ № 05.586.628/0010-25. Valor Global Contratual: R56.833.28(seis mil oliocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos. Vigência: 30 dias. Assinatura: 28 de março de 2019.

EXTRATO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para o ano letivo de 2019. Homologação: 01/01/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°120/2019. Contratado: ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA MARIANO SOVINSKI. CPF n° XXX.XXX699-20. Valor Global Contratual: R\$5.177,50(cinco mil, cento e setenta e sete mil e cinquenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 25/03/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2019. Contratado: CARMEM LUCI DE MIRANDA JORGE. CPF nº XXX.XXX979-50. Valor Global Contratual: R\$4.234,00(quatro mil, duzentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 25/03/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO №122/2019. Contratado: CLAUDIO CEZAR DE LIMA. CPF nº XXX.XXXX779-54. Valor Global Contratual: R\$15.550,00(quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 25/03/2019.